



EDITAL N° 02/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 (RETIFICAÇÃO N.º 01)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BONITO DE SANTA FÉ - PB

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.037/0001-18, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, n.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO LUCENA FILHO, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n.º 935, de 16 de julho de 2025, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01, de 04 de setembro de 2025, destinado a selecionar candidatos para os cargos de profissionais daquela municipalidade, nos termos a seguir:

I. Onde se lê:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ** (...) visando preencher seu quadro e cadastro de reserva, em plena consonância com a legislação aplicável ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

(...)

1.1 O Concurso Público que será regido por este Edital, (...) conforme especificações da respectiva legislação municipal, (...).

(...)

1.3 A nomeação dos aprovados será regida pela respectiva legislação municipal que versar sobre cargos e funções.

(...)

2.1 O Concurso Público será acompanhado por Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal

(...)

3.2 A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pelo próprio Município, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa candidata pelo Município, de acordo com o cargo.

(...)

4.1 Considerando (...) naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

(...)

4.2.1 A pessoa candidata (...) e à nota mínima exigida para todas as demais pessoas candidatas.

(...)

4.4 A pessoa candidata que (...). A classificação e aprovação da pessoa candidata não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.

4.5 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência aprovadas serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.



(...)

5.1 Em consonância com (...) certame:

- I. Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo;

(...)

5.2.1 Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.

(...)

- 5.2.4 Apresentar, no ato da apresentação, (...)
- 5.2.5 Apresentar, no ato da apresentação, (...)
- 5.2.6 Apresentar, no ato da apresentação, (...)
- 5.2.7 Cumprir as determinações deste Edital.

(...)

6.5 A pessoa candidata poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade por nível, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

(...)

7.1 Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10.7 deste Edital.

7.2 Para os demais **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, (...)

7.3 Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos (...).

7.4 Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**, O Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, (...).

7.5 Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos (...).

7.6 Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos (...).

(...)

7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.10 O documento oficial de identidade, emitido com prazo de validade, quando apresentado pela pessoa caniddata, não poderá estar com data de validade vencida, como por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

(...)

8.1(...)

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Professores)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha (...)**

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, exceto Professores. (Cargos nº. 03 ; 04 ; 05 ; 06 ; 10 ; 11 ; 12 ; 16 ; 19 ; 27 ; 28 ; 29 ; 33)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,0
	LÓGICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, (...)**.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES, exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa (Cargos nº. 22 ; 23 ; 24 ; 25 ; 26)	DIDÁTICA	05	Questões de N°. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	20,0
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 06 a 15 = 20,0 pontos (2,0 cada)	20,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

(...)

e) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha (...)**

(...)

8.7 O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

(...)

8.8 (...)



- a) Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça). À pessoa candidata será permitido o uso de relógio analógico.
- b) A pessoa candidata poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.
- c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
- d) A FAPTO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- e) O envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata e mantido pela mesma até se retirar definitivamente do local de provas.
- f) Será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

(...)

8.15 Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou orelhas do candidato.

(...)

10.1 A pessoa candidata de cargo de Nível Superior da Educação que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) dos pontos** da Prova Objetiva estará habilitado para a Prova de Títulos.

(...)

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

(...)

Para os cargos de **Nível Superior em Educação**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

(...)

A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

(...)

Para os cargos de Nível Superior em Educação não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetivas.

(...)

A nota final para os cargos de Nível Superior em Educação será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

Em caso de empate, será dada preferência à pessoa candidata que, na seguinte ordem de prioridade:

- a) terá preferência a pessoa candidata que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

(...)

Será emanada relação específica de classificação das pessoas candidatas com deficiência aprovados e com pessoas candidatas negras aprovadas, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

(...)

A pessoa candidata aprovada é aquela classificada dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto a pessoa candidata classificada é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

(...)

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do mesmo. (...).



(...)

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

(...)

Cargo 03: BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
Escolaridade	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição, reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe		
Remuneração	R\$ 1.518,00		

(...)

Cargo 04: ENFERMEIRO	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização e/ou experiência comprovadas conforme as atribuições específicas de cada área de atuação.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde. **Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital)** realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais; auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; atuar no acolhimento de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados. Técnico de Enfermagem (Sala de Parto) Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais. Técnico de Enfermagem



Socorrista (Samu) atuar no atendimento pré- hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados; imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde; administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU; manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes; garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos; participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate; prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise

(...)

Cargo 05: ENFERMEIRO PSF	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização e/ou experiência comprovadas conforme as atribuições específicas de cada área de atuação.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde. **Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital)** realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais; auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; atuar no acolhimento de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados. Técnico de Enfermagem (Sala de Parto) Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais. Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu) atuar no atendimento pré- hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados; imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde; administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU; manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes; garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos; participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate; prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise.

(...)

	NÚMERO DE VAGAS
--	-----------------



Cargo 06: FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	O candidato deve possuir diploma de graduação em uma das seguintes áreas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC): Para a função de Farmacêutico: Bacharelado em Farmácia..		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
Regime de Trabalho	40 HORAS		

(...)

Cargo 07: MOTORISTA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	02
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria AB		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
Regime de Trabalho	40 HORAS		

Cargo 08: MOTORISTA - CATEGORIA D (CONDUTOR SOCORRISTA) - SECRETARIA DE SAÚDE	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Fundamental completo + CNH categoria D + Curso de Condutor Socorrista		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

(...)

Cargo 09: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	04 03	-	04 03
ESCOLARIDADE	Certificação de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		



REGIME DE TRABALHO	30 HORAS
---------------------------	-----------------

(...)

Cargo 10: FISIOTERAPEUTA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo e Diploma de graduação em Fisioterapia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00.		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

(...)

Cargo 11: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE SAÚDE)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS.

(...)

Cargo 12: NUTRICIONISTA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01



ESCOLARIDADE	Graduação em Nutrição, com diploma obtido em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS

(...)

Cargo 15: AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	NÍVEL MÉDIO		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar, identificar e orientar munícipes e demais interessados, apurando suas demandas para prestar informações, agendar compromissos institucionais, registra- los mediante protocolo para encaminha-los aos setores competentes, utilizando canais digitais como e-mails institucionais, aplicativos de mensagens e plataformas de atendimento virtual; Manter atualizado o cadastro dos endereços eletrônicos e localização dos setores administrativos da Prefeitura, correlacionando-os aos servidores responsáveis, a fim de garantir a precisão no repasse de informações e otimizar a comunicação digital; Responder e encaminhar mensagens via e-mail e aplicativos de comunicação corporativa, registrando e transmitindo comunicações pertinentes, visando a eficiência da comunicação interna e externa; Digitalizar, arquivar e organizar documentos administrativos em sistemas informatizados de gestão documental, assegurando a conformidade com a legislação vigente e facilitando o acesso remoto e seguro às informações; Utilizar plataformas de atendimento online para protocolização de documentos, triagem de solicitações e acompanhamento de processos administrativos, promovendo a transparência e a celeridade no atendimento ao cidadão; Auxiliar na implementação e uso de ferramentas digitais para aprimorar a interação entre a administração pública e a população, garantindo maior acessibilidade e eficiência na prestação de serviços. Realizar atendimento ao público por meio presencial, e-mail, aplicativos de mensagens e chatbots, orientando quanto ao fluxo preestabelecido dos procedimentos; Conhecer, operar e manter atualizados os sistemas informatizados do DATASUS e demais plataformas eletrônicas do SUS; Digitalizar e processar fichas de atendimento ambulatorial, garantindo a segurança e integridade dos dados inseridos; Gerar e encaminhar relatórios mensais eletronicamente para os órgãos de controle e auditoria; Utilizar plataformas online para autorização de internações hospitalares, acompanhamento de solicitações e comunicação eficiente com os pacientes; Protocolar, monitorar e arquivar documentação eletronicamente, garantindo rastreabilidade e transparência nos processos; Realizar o agendamento de consultas e exames por meio de sistemas digitais, reduzindo a necessidade de atendimento presencial; Organizar informações e prontuários médicos de forma eletrônica, garantindo acesso rápido e seguro aos profissionais de saúde; Utilizar redes sociais institucionais e aplicativos para comunicar informações relevantes à população sobre serviços de saúde; Efetuar lançamentos e consultas em sistemas informatizados do setor.

(...)



Cargo 16: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS.			

(...)

Cargo 18: MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE DE ESTUDANTES)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	02
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

(...)

Cargo 19: NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	02
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		



REGIME DE TRABALHO	40 HORAS
---------------------------	-----------------

(...)

Cargo 25: PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em Geografia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 4.283,60		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

(...)

Cargo 26: PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em educação física, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 4.283,60		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incube ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, D e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado; Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e



orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos; Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.

Cargo 27:	NÚMERO DE VAGAS		
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00.		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

(...)

Cargo 28:	NÚMERO DE VAGAS		
PSICOPEDAGOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo com Diploma de Graduação em Pedagogia ou Psicologia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação(MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 4.283,60		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

(...)

Cargo 29:	NÚMERO DE VAGAS		
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

(...)



Cargo 30: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

(...)

Cargo 32: AGENTE DE TRÂNSITO (SECRETARIA DE TRANSPORTE)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) - 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categorias A e B.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

(...)

Cargo 33: FISCAL DE TRIBUTOS (SECRETARIA DE FINANÇAS)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou áreas afins, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

(...)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(...)

II. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

(...)

2. ENFERMEIRO (Cargo 04)

6. ASSISTENTE SOCIAL (Cargos 11 e 16)

(...)

IV CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO E INCOMPLETO

2. MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos 08)



(...)

ANEXO III
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital no Diário Oficial	04/09/2025
2	Divulgação do Edital no site da FAPTO e do Município de Bonito de Santa Fé	04/09/2025
3	Prazo para impugnação do edital	04 a 05/09/2025
4	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06 a 30/09/2025
5	Requerimentos de Isenção	06 a 08/09/2025
6	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	10/09/2025
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	11 e 12/09/2025
8	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	14/09/2025
9	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	30/09/2025
10	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	01/10/2025
11	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas	06/10/2025
12	Liberação dos Cartões de Inscrição no site da FAPTO	09/10/2025
13	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	19/10/2025
14	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	19/10/2025
15	Recursos contra as Provas Objetivas	20 e 21/10/2025
16	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	28/10/2025
17	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	28/10/2025
18	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	31/10/2025
19	Convocação dos candidatos de Nível Superior aptos para a Prova de Títulos	31/10/2025
20	PROVA DE TÍTULOS – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	03 e 04/11/2025
21	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	06/11/2025
22	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07 e 08/11/2025
23	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	11/11/2025
24	RESULTADO FINAL	14/11/2025

II . Leia-se:

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.037/0001-18, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, n.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, estado da Paraíba, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO LUCENA FILHO, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n.º 935, de 16 de julho de 2025, torna pública a abertura de inscrições e



estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de 53 (cinquenta e três) vagas em cargos públicos efetivos e formação de cadastro reserva, para profissionais daquela municipalidade. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam. (...)

1.1 O concurso público, que será regido por este Edital, (...), conforme especificações da legislação municipal, (...).

(...)

2.1 A fiscalização do presente concurso será exercida pela Comissão gestora da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé (PB), à qual compete o acompanhamento, controle e supervisão da execução de todas as atividades sob a responsabilidade da banca organizadora, assegurando à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

(...)

3.3 A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Município, de acordo com o caso. A unidade de lotação dentro do Município, envolvendo zona urbana e zona rural, será determinada pelo próprio Município conforme as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa aprovada, de acordo com o cargo.

(...)

4.1 Considerando (...) por pessoas com deficiência naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos neste Edital do concurso público, seus anexos e eventuais retificações.

(...)

4.2.1 A pessoa candidata (...), e à nota mínima exigida.

(...)

4.4 A pessoa candidata que (...). A classificação e a aprovação da pessoa com deficiência (PcD) não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência. É condição para a ocupação da vaga, o parecer da Junta Médica Oficial atestando que as atribuições do cargo ao qual concorre como pessoa com deficiência (PcD), são compatíveis com a deficiência que apresentam. Para a ocupação da referida vaga é imprescindível a apresentação do Parecer da Junta Médica Oficial, atestando que as atribuições do cargo ao qual concorre como PcD, são compatíveis com a deficiência que apresentam.

4.5 As vagas definidas no subitem 4.1 não providas em virtude da não aprovação de pessoas com deficiência serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.

(...)

5.1 Em consonância com (...) concurso público:

- a) Ter sido aprovado e classificado neste concurso público;

(...)

5.2.1 Apresentar, no ato da nomeação, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.

(...)

5.2.3. Apresentar, no ato da nomeação (...)

5.2.4. Apresentar, no ato da nomeação (...)

5.2.5. Apresentar, no ato da nomeação (...)

(...)



6.5 EXCLUÍDO.

(...)

6.10. Será cobrada uma taxa de inscrição (...) **para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto** (...)

(...)

6.17. Terá direito à isenção do pagamento (...)

c) pela Lei Estadual n.º 7.716/2004 e Lei n.º 11213/2028 (Doadores de Sangue), incluindo àqueles doadores de medula óssea: (...)

(...)

7.1 Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **prova escrita objetiva de múltipla escolha**, de caráter eliminatório e classificatório; e

SEGUNDA ETAPA: Avaliação curricular, mediante **prova de títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10.7 deste Edital.

7.2 Para os demais **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, constituída por avaliação de conhecimentos teóricos, (...).

7.3 Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**, o concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, constituída por avaliação de conhecimentos teóricos (...)

7.4 Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**, o concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, constituída por avaliação de conhecimentos teóricos, (...).

7.5 Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**, o concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, constituída por avaliação de conhecimentos teóricos, (...).

(...)

7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade.

7.11 Não será aceito documento oficial de identidade cujo o prazo de validade esteja vencido, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade (RG) emitida para menor de idade.

(...)

8.1 (...)

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Professores)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha** (...)

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PROFESSOR.	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,0
	LÓGICA	05	Questões de N.º. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	10,0



(Cargos nº. 03 ; 04 ; 05 ; 06 ; 10 ; 11 ; 12 ; 16 ; 19 ; 27 ; 28 ; 29 ; 33; 34)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES** (**exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa**) constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, (...).

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR, exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa (Cargos nº. 22 ; 23 ; 24 ; 25 ; 26)	DIDÁTICA	05	Questões de Nº. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	20,0
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 06 a 15 = 20,0 pontos (2,0 cada)	20,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

(...)

e) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, da Educação, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**(...)

(...)

g) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO** (...)

(...)

8.7 Os portões de acesso ao local onde se realizarão as provas serão abertos com uma hora de antecedência do horário de início das provas e permanecerão abertos até 15 (quinze) minutos antes do horário de seu início.

(...)

8.8(...)

- Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).
- Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou orelhas do candidato.
- À pessoa candidata será permitido o uso de relógio analógico.



- d) A pessoa candidata poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.
- e) O envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal, e devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata, que será responsável pela sua guarda.
- f) O envelope só poderá ser aberto após a saída definitiva do local de provas.
- g) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
- h) A FAPTO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- i) Será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

(...)

8.15. EXCLUÍDO

(...)

10.1 A pessoa candidata ao cargo de Professor que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) dos pontos** na prova objetiva estará habilitada para a prova de títulos.

(...)

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

(...)

11.1.2 Para os cargos de **Professor**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

(...)

11.3.1 A soma das notas das Provas Objetivas para os cargos de nível superior, médio e fundamental completo (Motorista Categoria D) valerá 100 (cem) pontos.

11.3.2 A soma das notas das Provas Objetivas para os cargos de nível fundamental completo (exceto motorista categoria D) e fundamental incompleto valerá 90 (noventa) pontos.

(...)

11.3.4 Para os cargos de Professor não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetivas.

(...)

11.6 A nota final para os cargos de Professor será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

11.7 Em caso de empate, será dada preferência à pessoa candidata que, na seguinte ordem de prioridade:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único, do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

(...)

11.9 Será emanada relação específica de classificação das pessoas candidatas com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

(...)

13.2.1 A pessoa candidata APROVADA é aquela classificada dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto a pessoa candidata HABILITADA é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso



(...)

14.11 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da sua publicação. (...)

(...)

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA, COM FULCRO NA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

(...)

Cargo 03: BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
Escolaridade	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Biomedicina ou Bioquímica, fornecido por instituição, reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe		
Remuneração	R\$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.		

(...)

Cargo 04: ENFERMEIRO PLANTONISTA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Enfermeiro as atividades relacionadas ao planejamento, organização, supervisão e execução dos serviços de Enfermagem em unidades de saúde, hospitais e serviços de emergência. O profissional atua diretamente na assistência à saúde da população, na prevenção de agravos, promoção da saúde e recuperação dos pacientes, bem como na implementação de programas de saúde pública e no suporte técnico às equipes multiprofissionais. Planejamento e Organização dos Serviços de Enfermagem: Coordenar e gerenciar os serviços de enfermagem, estabelecendo fluxos de atendimento e protocolos assistenciais; Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem, garantindo a qualidade dos serviços prestados; Elaborar normas, rotinas e procedimentos assistenciais de enfermagem, compatibilizando-os com as diretrizes institucionais e legislação vigente; Participar da elaboração e execução dos planos de assistência hospitalar, assegurando a integralidade e continuidade do cuidado; Integrar comitês e comissões hospitalares, incluindo aquelas relacionadas à segurança do paciente, controle de infecção hospitalar e gestão de risco assistencial.			

(...)



Cargo 05: ENFERMEIRO PSF	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização em saúde pública ou saúde da família ou áreas afins		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.			

(...)

Cargo 06: FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	O candidato deve possuir diploma de graduação em Farmácia ou Bioquímica, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 + Complemento Piso da União		
Regime de Trabalho	40 HORAS		

(...)

Cargo 07: MOTORISTA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	02



ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria AB
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00
Regime de Trabalho	40 HORAS

Cargo 08: MOTORISTA - CATEGORIA D (CONDUTOR SOCORRISTA) – SECRETARIA DE SAÚDE	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Fundamental completo + CNH categoria D + Curso de Condutor Socorrista		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

(...)

Cargo 09: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	03	-	03
ESCOLARIDADE	Certificação de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

Cargo 10: FISIOTERAPEUTA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01



ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo e Diploma de graduação em Fisioterapia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS

(...)

Cargo 11: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE SAÚDE)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS. Na Saúde: Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS.

(...)

Cargo 12: NUTRICIONISTA (Secretaria de Saúde)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Nutrição, com diploma obtido em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		



REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS

(...)

Cargo 15: AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	NÍVEL MÉDIO		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao cargo de Agente Administrativo a execução de atividadesde suporte administrativo, controle de processos e gestão documentalno âmbito da Administração Pública Municipal. O ocupante do cargo será responsável pelo atendimento ao público, elaboração e tramitaçãode documentos oficiais, apoio à gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, bem como pelo cumprimento das normativaslegais e regulamentares aplicáveis à administração pública. <u>Quando na área educacional:</u> Executar tarefas de gestão escolar utilizando plataformas digitaispara inscrição de alunos, matrículas e acompanhamento pedagógico; Manter registros acadêmicos digitalizados, possibilitando acesoremoto a pais, alunos e gestores escolares; Auxiliar na execução de programas e projetos educacionais comsuporte de ferramentas tecnológicas; Realizar comunicação institucional com a comunidade escolar pormeio de redes sociais e aplicativos; Emitir documentos e relatórios acadêmicos por meio de sistemasinformatizados; Efetuar lançamentos e consultas em programas específicos do setor			

(...)

Cargo 16: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		



ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS. Na Educação: Promoção da Inclusão Social: Implementar estratégias que assegurem a inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade, considerando aspectos socioeconômicos, culturais e étnico-raciais; Mediação de Conflitos: Intervir em situações de conflito no ambiente escolar, promovendo o diálogo entre alunos, famílias e equipe pedagógica para fortalecer as relações interpessoais; Assessoria à Gestão Escolar: Oferecer suporte técnico à equipe gestora na elaboração e execução de projetos político-pedagógicos que contemplem a dimensão social e comunitária da educação; Capacitação de Educadores: Realizar formações continuadas com professores e demais profissionais da escola sobre temáticas relacionadas aos direitos sociais, diversidade e inclusão

(...)

Cargo 18: MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE DE ESTUDANTES)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	02
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL + CNH categoria D + Curso para condutores de veículo de transporte escolar - 50 horas-aula, conforme disposição da Lei Municipal nº 935/2025.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

(...)

Cargo 19: NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Nutrição, com diploma obtido em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

(...)

Cargo 25: PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01



ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em Geografia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.
REMUNERAÇÃO	R\$ 4.283,60
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS

(...)

Cargo 27:	NÚMERO DE VAGAS		
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo em Psicologia e especialização em Psicopedagogia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

(...)

Cargo 28:	NÚMERO DE VAGAS		
PSICOPEDAGOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo com Diploma de Graduação em Pedagogia ou Psicologia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, com ênfase em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.800,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

(...)

Cargo 29:	NÚMERO DE VAGAS		
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

(...)

Cargo 30:	NÚMERO DE VAGAS		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº.	TOTAL



(SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)		9.508/2018) 5%	
	01	-	01
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

(...)

Cargo 32:	NÚMERO DE VAGAS		
AGENTE DE TRÂNSITO (SECRETARIA DE TRANSPORTE)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) - 5%	TOTAL
	02	-	02
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categorias A e B.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

(...)

Cargo 33:	NÚMERO DE VAGAS		
FISCAL DE TRIBUTOS (SECRETARIA DE FINANÇAS)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou áreas afins, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira nacional de habilitação categorias A e B.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

Incluir:

Cargo 34:	NÚMERO DE VAGAS		
ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que



promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS. Na Assistência Social: Gestão de Benefícios Sociais: Administrar processos relacionados à concessão de benefícios eventuais e programas de transferência de renda, assegurando o cumprimento dos critérios estabelecidos pela PNAS e pelo SUAS; Fortalecimento de Vínculos Comunitários: Promover atividades que incentivem a participação comunitária e o desenvolvimento de redes de apoio mútuo entre os usuários dos serviços socioassistenciais; Monitoramento e Avaliação de Políticas Sociais: Acompanhar e avaliar a eficácia das políticas e programas sociais implementados, propondo ajustes e melhorias conforme as necessidades identificadas; Defesa e Garantia de Direitos: Atuar na prevenção e enfrentamento de situações de violação de direitos, desenvolvendo ações que promovam a cidadania e a justiça social.

ANEXO II

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS e CONTEÚDOS COMUNS

III. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

(...)

3. ENFERMEIRO Plantonista (Cargo 04)

(...)

7. ASSISTENTE SOCIAL (Cargos 11, 16 e 34)

(...)

IV CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO E INCOMPLETO

4. MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos 08 e 18)

(...)

ANEXO III

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital no Diário Oficial Publicação do Edital RETIFICADO no Diário Oficial	04/09/2025 25/09/2025
2	Divulgação do Edital nos sites da FAPTO e do Município de Bonito de Santa Fé	25/09/2025
3	Prazo para impugnação do edital	25 a 27/09/2025
4	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/09 a 27/10/2025
5	Requerimentos de Isenção	28/09 a 30/09/2025
6	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	03/10/2025
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	04 e 05/10/2025
8	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	08/10/2025
9	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	27/10/2025
10	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	28/10/2025
11	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas	04/11/2025
12	Liberação dos Cartões de Inscrição no site da FAPTO	14/11/2025
13	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	30/11/2025
14	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	30/11/2025
15	Recursos contra as Provas Objetivas	01 e 02/12/2025
16	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	08/12/2025
17	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	08/12/2025
18	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	11/12/2025
19	Convocação dos candidatos de Nível Superior em Educação aptos para a Prova de Títulos	11/12/2025



20	PROVA DE TÍTULOS PARA A EDUCAÇÃO – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	12 e 13/12/2025
21	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	16/12/2025
22	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	17 e 18/12/2025
23	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	22/12/2025
24	RESULTADO FINAL	22/12/2025

Inserir:

ANEXO IV

QUADRO RESUMO DOS CARGOS E VAGAS

Nº CARGO	DESIGNAÇÃO	VAGAS		
		Ampla Concorrência	Cota PCD	Total
01	Agente Administrativo (Secretaria de Saúde)	01	00	01
02	Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Saúde)	04	01	05
03	Bioquímico/Biomédico	01	00	01
04	Enfermeiro Plantonista	01	00	01
05	Enfermeiro PSF	01	00	01
06	Farmacêutico/Bioquímico	01	00	01
07	Motorista	02	00	02
08	Motorista – Categoria D (Condutor Socorrista) – Secretaria de Saúde	01	00	01
09	Técnico em Enfermagem	03	00	03
10	Fisioterapeuta	01	00	01
11	Assistente Social (Secretaria de Saúde)	01	00	01
12	Nutricionista (Secretaria de Saúde)	01	00	01
13	Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana/Secretaria de Educação)	03	00	03
14	Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural/Secretaria de Educação)	06	01	07
15	Agente Administrativo (Secretaria de Educação)	01	00	01
16	Assistente Social (Secretaria de Educação)	01	00	01
17	Cuidador de Creche (Secretaria de Educação)	01	00	01
18	Motorista Categoria D (Transporte de Estudantes)	02	00	02
19	Nutricionista (Secretaria de Educação)	01	00	01
20	Técnico em Informática (Secretaria de Educação)	01	00	01
21	Professor Classe B com Habilitação em Português	02	00	02
22	Professor Classe B com Habilitação em Ciências	01	00	01
23	Professor Classe B com Habilitação em Matemática	02	00	02
24	Professor Classe B com Habilitação em História	01	00	01
25	Professor Classe B com Habilitação em Geografia	01	00	01
26	Professor Classe B com Habilitação em	01	00	01



	Educação Física			
27	Psicólogo (Secretaria de Educação)	01	00	01
28	Psicopedagogo (Secretaria de Educação)	01	00	01
29	Psicólogo (Secretaria de Assistência Social)	01	00	01
30	Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Assistência Social)	01	00	01
31	Motorista (Secretaria de Assistência Social)	01	00	01
32	Agente de Trânsito (Secretaria de Transporte)	02	00	02
33	Fiscal de Tributos (Secretaria de Finanças)	01	00	01
34	Assistente Social (Secretaria de Assistência Social)	01	00	01
TOTAL				53

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As inscrições e pedidos de isenção já formalizados e processados até a data da publicação do presente Edital não podem ser objeto de alteração ou modificação posterior, devendo prevalecer os termos originais sob os quais os(as) candidatos(as) efetuaram sua inscrição.

3.2. O Edital de Abertura nº 01/2025, de 04 de setembro de 2025, disponibilizado no endereço eletrônico (<https://www.fapto.org.br>), serão atualizados com esta retificação incluída.

3.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 01/2025, de 04 de setembro de 2025.

Bonito de Santa Fé/ PB, 25 de setembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé



PREFEITURA DE
BONITO
DE **SANTA FÉ**
bonitodesantafe.pb.gov.br

